



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

01/03/13
PUBLICADO(A) EM _____
ASSINATURA _____

LEI Nº 411/2013

EMENTA: Autoriza a concessão do benefício financeiro do Programa Bolsa Aluguel e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o Benefício do Programa Bolsa Aluguel criado pela Lei Municipal 309/2010 de 19 de junho de 2010, observados o mesmo valor, finalidade e exigências para a concessão, fixadas quando de sua criação.

Art. 2º - O prazo de concessão do benefício financeiro será de seis (06) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

02.07 – Secretaria de Assistência Social
0824448602-290 – PROGRAMA BOLSA ALUGUEL
3390-36 – Outros Serviços
Pessoa Física

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2013.


José Hildo Hacker Júnior
- Prefeito -



SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01/03/2013

Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional
Rua ... nº ...
Cidade ...

O PRESENTE TERMO DE PARCERIA É FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ... E A ...

ANEXO I - ...

ANEXO II - ...

ANEXO III - ...

Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional
Rua ... nº ...
Cidade ...

ANEXO IV - ...

Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional

Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional

